



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.042 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A
SERVIDORA [REDACTED].

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.330/2023, datado de 08 de maio de 2023, a servidora [REDACTED] solicitou exoneração de seu cargo por motivo de aposentadoria, a partir de 10 de maio de 2023;

Que através do Protocolo Servidor Eletrônico sob o n.º 4.766/2023, datado de 12 de maio de 2023, a servidora [REDACTED] solicitou complementação de proventos de aposentadoria;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. [REDACTED];

Que a requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 717/2023;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora [REDACTED], que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Artigo 2º. Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90**.

Artigo 3º. Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

Artigo 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Agudos, 15 de junho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **16 de junho de 2023.**

Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1268.**